



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 558/2012 - 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

*“Dispõe sobre a alteração do PPA, da LDO e da LOA, autoriza o repasse de recurso a instituição que especifica e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Para dar cumprimento ao Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e diversos municípios em 03 de fevereiro de 2012, onde acha-se incluso o Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, fica o Poder Executivo autorizado:

**I** – a promover, até o dia 15 de março de 2012, um repasse da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Associação Abrigo Flor de Acácia, destinados a aquisição de mobília necessária ao funcionamento de abrigo destinado ao atendimento de criança e adolescentes.

**II** – a promover, em caráter permanente, até dia 15 (quinze) de cada mês, um repasse da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Associação Abrigo Flor de Acácia, destinados à manutenção do obrigo referenciado nesta lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para o ano 2012, constituído pelo anexo da Lei nº 482/2009 – PPA, no valor de R\$ 13.000,00, (Treze mil reais) destinado a prover dotação orçamentária para cumprimento de obrigação proporcional constante do Art. 1º desta lei, consistente em repasse mensal para manutenção e aquisição de mobília.

**Art. 3º.** O crédito citado no artigo anterior será aberto nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

08 – Secretaria de Municipal de Assistência Social  
08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Programa: 0013– Manutenção Administrativa do Exercício

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: Manutenção da Associação Abrigo Flor de Acácia	SMAS	A	1	1	2012	13.000,00
Função: 08 - Subfunção: 122						

**Art. 4º** - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

03 – Secretaria de Fazenda  
03.001 – Gabinete do Secretario  
Programa: 0099– Reserva de Contingência

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: Reserva de Contingência	SF	A	1	1	2012	13.000,00
Função: 99 - Subfunção: 999						

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2012, constituído pelo anexo da Lei nº 533/2011 – LDO, no valor de R\$ 13.000,00, (Treze mil reais) destinado a prover dotação orçamentária para cumprimento de obrigação proporcional constante do Art. 1º desta lei, consistente em repasse mensal para manutenção mensal e aquisição de mobília.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º.** O crédito citado no artigo anterior será aberto nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Municipal de Assistência Social  
08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Programa: 0013– Manutenção Administrativa do Exercício

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: Manutenção da Associação Abrigo Flor de Acácia	SMAS	A	1	1	2012	13.000,00
Função: 08 - Subfunção: 122						

**Art. 7º** - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

03 – Secretaria de Fazenda  
03.001 – Gabinete do Secretário  
Programa: 0099– Reserva de Contingência

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: Reserva de Contingência	SF	A	1	1	2012	13.000,00
Função: 99 - Subfunção: 999						

**Art. 8º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no presente exercício, na Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 13.000,00, (Treze mil reais) destinado a prover dotação orçamentária para cumprimento de obrigação proporcional constante do Art. 1º desta lei, consistente em repasse mensal para manutenção mensal e aquisição de mobília.

**Art. 9º** - O Crédito citado no artigo anterior será aberto nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Municipal de Assistência Social  
08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
08.122.0013.2067 – Manutenção da Associação Abrigo Flor de Acácia  
3.3.50.41 – Contribuições R\$ 13.000,00

RUA SÃO PAULO, 236 - CENTRO - FONE: (65) 3235-1595





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 10º** - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

**Art. 11º** - Os créditos de que trata esta lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 12º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT., 28 de Fevereiro de 2012.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**